

1º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL - PAULISTA/PE

Bel. Paulo de Siqueira Campos - Titular

Av. Mal. Floriano Peixoto, 76, Centro - Paulista/PE - CEP: 53.401-460 - C.N.P.J. Nº 11.547.981/0001-08
Fone: (81) 3010-9001 - CNS: 07755-2 - www.1snrpaulista.com.br

CERTIDÃO DIGITAL - INTEIRO TEOR

CERTIFICO a requerimento de CAIXA ECONOMICA FEDERAL (ANA CRISTINA), inscrito(a) sob o nº 00.360.305/0001-04, conforme protocolo nº 379667, que após as buscas nas Fichas deste 1º Serviço Registral, delas verifiquei constar, que a matrícula nº 40590, CNM nº 077552.2.0040590-19, contém o seguinte teor:

REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS PAULISTA - PERNAMBUCO - BRASIL

MATRÍCULA Nº 40590

Dados do Imóvel: Apartamento residencial sob o nº 304 (trezentos e quatro), localizado no 3º pavimento do edifício Filanda, situado na rua Aureliano Artur Soares Quintas, nº 620 (seiscentos e vinte), edificado no lote de terreno próprio nº 1-A1 (um-A-um), desmembrado do lote nº 1-A (um-A), da quadra J, componente do loteamento Gameleira II, localizado no bairro do Janga, em zona urbana deste município; medindo o lote 1-A1, no seu todo, 30,00m de frente e igual metragem no fundo, por 30,00m de comprimento em cada lado, perfazendo uma área de 900,00m²; composto referido apartamento por: sala de estar/jantar, varanda, circulação, dois quartos sociais, um B.W.C. social, um quarto de serviço com B.W.C. de serviço, cozinha e área de serviço com lavanderia, com uma área construída de 67,49m² e fração ideal do terreno equivalente a 1/16 avos; limitando-se: frente - hall de entrada que dá para o apart. nº 303; esquerdo - apart. nº 302; direito e fundo - áreas livres do Edifício; cadastrado na Prefeitura Municipal desta cidade sob o nº 4.4175.144.03.0075.0016, com seqüencial nº 90511.

Dados do Proprietário: Bruno Fernandes da Rocha Borba, advogado, identidade nº 4.783.430-SSP/PE e C.P.F. nº 962.082.284-68, e sua esposa, Ana Carolina Fonseca Rodrigues Costa Borba, relações públicas, identidade nº 5.422.712-SSP/PE e C.P.F. nº 034.959.884-32, ambos brasileiros, casados pelo regime da separação total de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, residentes na rua Doutor Enéas de Lucena, nº 265, apart. nº 1.102, no bairro do Rosarinho, na cidade do Recife/PE, representados por seu procurador, Belmiro Fernandes Borba Filho.

Registro Anterior: R-8 e AV-25, da matrícula nº 35974, em datas de 06.07.2007 e 29.02.2008, respectivamente, deste Serviço Registral; dou fé. Paulista, 21 de agosto de 2008. Eu, Raphael Luis Teles, escrevente o digitei. Eu, Paulo de Siqueira Campos, oficial o subscrevo.

R-1 - 40590 - "COMPRA E VENDA" - Apontado sob o nº 94615, do Protocolo 1-AG, em 18.08.2008 - Nos termos da escritura pública de compra e venda, datada de 15.08.2008, lavrada no Serviço Notarial do 2º Ofício da cidade de Olinda/PE, no livro nº 134, fls. 188/189, o imóvel objeto da presente matrícula, foi adquirido por MARIA DAS GRAÇAS DA ROCHA BORBA, brasileira, casada com Belmiro Fernandes Borba Filho, pelo regime da comunhão de bens, antes da vigência da Lei nº 6.515/77, do lar, identidade nº 934.421-SSP/PE e C.P.F. nº 055.308.654-53, residente na rua Tito Rosas, nº 152, apart. nº 1.802, no bairro de Parnamirim, na cidade do Recife/PE, havido por compra feita a Bruno Fernandes da Rocha Borba e sua esposa, Ana Carolina Fonseca Rodrigues Costa Borba, já qualificados, pelo preço de R\$ 28.328,78, sem condições; avaliação fiscal R\$ 28.328,78; consta a emissão da D.O.I. na escritura; foi apresentado e nesta Serventia fica arquivado o I.T.B.I., expedido pela Secretaria de Finanças da Prefeitura desta cidade, tendo sido recolhido o valor total de R\$ 473,71, sendo R\$ 471,83 em 30.07.2008 e R\$ 1,88 em 18.08.2008 (complemento). T.F.S.R. no valor de R\$ 56,66. dou fé. Paulista, 21 de agosto de 2008. Eu, Raphael Luis Teles, escrevente o digitei. Eu, Paulo de Siqueira Campos, oficial o subscrevo.

R-2 - 40590 - "COMPRA E VENDA" - Apontado sob o nº 95443, do Protocolo 1-AG, em 21.10.2008 - Nos termos do Contrato por instrumento particular de compra e venda de unidade isolada e mútuo com obrigações e alienação fiduciária, sob o nº 800450001997, com caráter de escritura pública, datado de 20.10.2008, o imóvel objeto da presente matrícula, foi adquirido por MARICLEIDE WANDERLEY DE SANTANA, analista, identidade nº 5.376.241-SDS/PE e C.P.F. nº 044.350.674-47, e seu esposo, AUGUSTO CÉSAR SANTANA DA SILVA, instalador de linhas elétricas, identidade nº 5.951.941-SSP/PE e C.P.F. nº 040.401.754-17, residentes na rua Capixaba, nº 31, no bairro de Ouro Preto, na cidade de Olinda/PE, havido por compra feita a Maria das Graças da Rocha Borba, já qualificada, e seu esposo, Belmiro Fernandes Borba Filho, brasileiro, advogado, identidade nº 760.686-SSP/PE e C.P.F. nº 047.025.654-00, residentes na rua Tito Rosas, nº 152, apart. nº 1802, no bairro do Parnamirim, na cidade do Recife/PE, pelo preço de R\$ 47.000,00, pago através do financiamento concedido pela Credora Fiduciária, Caixa Econômica Federal, instituição financeira sob a forma de empresa pública, unipessoal, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 00.360.305/0001-04, com sede na cidade de Brasília/DF; avaliação fiscal R\$ 28.328,78; emitida a D.O.I. Foram apresentados e nesta Serventia ficam arquivados os seguintes documentos: I.T.B.I., expedido pela Secretaria de Finanças da Prefeitura desta cidade, tendo sido recolhido o valor de R\$ 471,83, em 30.09.2008; Certidão Negativa de Débitos Imobiliários, expedida pela mesma Secretaria, em 25.09.2008 e a Certidão Negativa de Domínio da União nº 021436, expedida pela Secretaria do Patrimônio da União - Gerência Regional do Patrimônio da União em Pernambuco, datada de 25.07.2008. T.F.S.R. no valor de R\$ 94,00; dou fé. Paulista, 23 de outubro de 2008. Eu, Raphael Luis Teles, escrevente o digitei. Eu, Everaldo Fernandes

1º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL - PAULISTA/PE

Bel. Paulo de Siqueira Campos - Titular

Av. Mal. Floriano Peixoto, 76, Centro - Paulista/PE - CEP: 53.401-460 - C.N.P.J. Nº 11.547.981/0001-08
Fone: (81) 3010-9001 - CNS: 07755-2 - www.1snrpaulista.com.br

Neves, escrevente substituto, o subscrevo na ausência do titular.

R-3 - 40590 - "ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA" - Apontado sob o nº 95443, do Protocolo 1-AG, em 21.10.2008 - Nos termos do Contrato que deu origem ao registro anterior, o imóvel objeto da presente matrícula, foi pelos proprietários e de agora em diante também denominados Devedores Fiduciários, Maricleide Wanderley de Santana e seu esposo, Augusto César Santana da Silva, já qualificados, alienado fiduciariamente em favor da Credora Fiduciária, Caixa Econômica Federal, já qualificada, como garantia do empréstimo concedido a eles Devedores Fiduciários, na quantia de R\$ 47.000,00, pagável no prazo de 240 meses, através de encargos mensais e consecutivos no valor de R\$ 535,05, reajustáveis, com taxa nominal de juros equivalente a 7,6600% ao ano, utilizando o Sistema de Amortização Constante Novo, vencendo-se o primeiro encargo mensal em 20.11.2008 e os demais em igual dia dos meses subsequentes; composição de renda para fins de indenização securitária - Devedores Fiduciários: Maricleide Wanderley de Santana - 51,70%; Augusto César Santana da Silva - 48,30%. T.F.S.R. no valor de R\$ 94,00; dou fé. Paulista, 23 de outubro de 2008. Eu, Raphael Luis Teles, escrevente o digitei. Eu, Everaldo Fernandes Neves, escrevente substituto, o subscrevo na ausência do titular.

AV-4 - 40590 - "REGIME DE CASAMENTO" - Apontado sob o nº 124690, do Protocolo Eletrônico, em 21.09.2012 - Procedeu-se a esta averbação, nos termos do requerimento datado de 21.09.2012, feito ao titular desta Serventia, para constar que os proprietários do imóvel objeto da presente matrícula, Maricleide Wanderley de Santana e seu esposo, Augusto Cesar Santana da Silva, são casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, conforme Certidão de Casamento extraída do registro nº 34823, fl. 78v., do livro B-60, do Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais da Sede, da Comarca de Olinda/PE, datada de 07.05.2008, cuja cópia autenticada fica arquivada nesta Serventia. Emol.: R\$ 41,53, FERC: R\$ 4,62 e T.F.S.R.: R\$ 9,23. DARJ nº 1356945; dou fé. Paulista, 15 de outubro de 2012. Eu, Rômulo Pereira Neves da Silva, escrevente o digitei. Eu, Paulo de Siqueira Campos, oficial o subscrevo.

AV-5 - 40590 - "BAIXA DA ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA" - Apontado sob o nº 124247, do Protocolo Eletrônico, em 05.09.2012 - Procedeu-se a esta averbação, nos termos da autorização contida no parágrafo quarto da cláusula terceira do instrumento particular de compra e venda de imóvel residencial, mútuo com obrigações, cancelamento do registro de ônus e constituição de alienação fiduciária em garantia - carta de crédito com recursos do SBPE - Sistema Financeiro da Habitação - SFH, sob o nº 1.4444.0096128-0, com caráter de escritura pública, datado de 24.08.2012, para constar o cancelamento do registro da alienação fiduciária que grava o imóvel objeto da presente matrícula,

retornando este ao domínio pleno de Maricleide Wanderley de Santana e seu esposo, Augusto César Santana da Silva, ficando livre e desembaraçado de todos e quaisquer ônus. Emol.: R\$ 41,53, FERC: R\$ 4,62 e T.F.S.R.: R\$ 9,23 - DARJ nº 1356857; dou fé. Paulista, 15 de outubro de 2012. Eu, Rômulo Pereira Neves da Silva, escrevente o digitei. Eu, Paulo de Siqueira Campos, oficial o subscrevo.

R-6 - 40590 - "COMPRA E VENDA" - Apontado sob o nº 124247, do Protocolo Eletrônico, em 05.09.2012 - Nos termos do contrato por instrumento particular de compra e venda de imóvel residencial, mútuo com obrigações, cancelamento do registro de ônus e constituição de alienação fiduciária em garantia - carta de crédito com recursos do SBPE - Sistema Financeiro da Habitação - SFH, sob o nº 1.4444.0096128-0, com caráter de escritura pública, datado de 24.08.2012, o imóvel objeto da presente matrícula foi adquirido por ADRIANE TRINDADE LIMA, brasileira, solteira, vendedora, identidade nº 3.963.881-SSP/PE e C.P.F. nº 036.421.724-31, residente na rua José Alexandre de Carvalho, nº 593-A, no bairro de Jatobá, na cidade de Olinda/PE, havido por compra feita a Maricleide Wanderley de Santana e seu esposo, Augusto César Santana da Silva, já qualificados, pelo preço de R\$ 120.000,00, pago da seguinte forma: R\$ 20.000,00, diretamente da adquirente, correspondente ao valor dos seus recursos próprios; e R\$ 100.000,00, correspondente ao valor do financiamento concedido pela Caixa Econômica Federal; avaliação fiscal do imóvel - R\$ 120.000,00; emitida a D.O.I.; foram apresentados e nesta Serventia ficam arquivados os seguintes documentos: I.T.B.I., expedido pela Secretaria de Finanças da Prefeitura desta cidade, tendo sido recolhido o valor de R\$ 1.402,28, incluindo a taxa de expediente; e a Certidão Negativa de Débitos Imobiliários, expedida pela mesma Secretaria, em 29.08.2012; dispensada a apresentação da Certidão Negativa de Domínio da União, conforme art. 1.236, § 4º, do Código de Normas dos Serviços Notariais e de Registro do Estado de Pernambuco. Emol.: R\$ 461,65, FERC: R\$ 51,29 e T.F.S.R.: R\$ 300,00, redução de 50%, conforme artigo 290, da Lei nº 6.015/73 - S.F.H. - DARJ nº 1356857; dou fé. Paulista, 15 de outubro de 2012. Eu, Rômulo Pereira Neves da Silva, escrevente o digitei. Eu, Paulo de Siqueira Campos, oficial o subscrevo.

R-7 - 40590 - "ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA" - Apontado sob o nº 124247, do Protocolo Eletrônico, em 05.09.2012 - Nos termos do contrato que deu origem ao registro anterior, o imóvel objeto da presente matrícula foi pela proprietária e de agora em diante também denominada Devedora Fiduciante, Adriane Trindade Lima, já qualificada, alienado fiduciariamente, em favor da Credora Fiduciária, Caixa Econômica Federal, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no C.N.P.J. nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília/DF, como garantia do pagamento do financiamento concedido a ela Devedora Fiduciante, na quantia de R\$ 100.000,00, pagável no prazo de 420 meses, através de encargos mensais e consecutivos no valor de R\$ 1.006,68, reajustáveis, com taxa nominal de juros equivalente a 8,5101% ao ano, utilizando o Sistema de Amortização Constante, com vencimento do primeiro encargo mensal em 24.09.2012 e os demais em igual dia dos meses subsequentes; composição de renda para fins de indenização securitária - Devedora Fiduciante: Adriane Trindade Lima - 100%. Emol.: R\$ 391,82, FERC: R\$ 43,54 e T.F.S.R.: R\$ 200,00, redução de 50%, conforme artigo 290, da Lei nº 6.015/73 - S.F.H. - DARJ

1º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL - PAULISTA/PE

Bel. Paulo de Siqueira Campos - Titular

Av. Mal. Floriano Peixoto, 76, Centro - Paulista/PE - CEP: 53.401-460 - C.N.P.J. Nº 11.547.981/0001-08
Fone: (81) 3010-9001 - CNS: 07755-2 - www.1snrpaulista.com.br

nº 1356857; dou fé. Paulista, 15 de outubro de 2012. Eu, Rômulo Pereira Neves da Silva, escrevente o digitei. Eu, Paulo de Siqueira Campos, oficial o subscrevo.

AV-8 - 40590 - "CÉDULA DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO" - Apontado sob o nº 124247, do Protocolo Eletrônico, em 05.09.2012 - Procede-se a esta averbação, para fazer constar que foi apresentada e nesta Serventia fica arquivada a Cédula de Crédito Imobiliário - CCI, sob o nº 1.4444.0096128-0, série nº 0812, no valor de R\$ 100.000,00, emitida em 24.08.2012, tendo como Credora: Caixa Econômica Federal; Devedora: Adriane Trindade Lima; e Custodiante: Caixa Econômica Federal; a qual é vinculada ao crédito do contrato, objeto do R-6 e R-7 da presente matrícula; para todos os fins de direito; tudo de acordo com o artigo 18, parágrafo 6º, da Lei Federal nº 10.931/2004; dou fé. Paulista, 15 de outubro de 2012. Eu, Rômulo Pereira Neves da Silva, escrevente o digitei. Eu, Paulo de Siqueira Campos, oficial o subscrevo.

AV-9 - 40590 - "CÓDIGO NACIONAL DE MATRÍCULAS" - Procede-se a esta averbação, nos termos do parágrafo único, do art. 2, do Provimento nº 143/2023, do Conselho Nacional de Justiça, para constar o número do Código Nacional de Matrícula - CNM, do imóvel objeto da presente matrícula, qual seja: 077552.2.0040590-19; dou fé. Paulista/PE, 22/06/2023. Eu, Everaldo Fernandes Neves, escrevente substituto determinei a digitação e assino digitalmente nas férias do titular.

AV-10 - 40590 - "ABERTURA DE PROCEDIMENTO" - Apontado sob o nº 239360, do Protocolo Eletrônico em 12.03.2025 - Nos termos do requerimento datado de 11.03.2025, feito ao titular desta Serventia, pela credora fiduciária, Caixa Econômica Federal, e com base no artigo 1.347, parágrafo 3º, do Provimento nº 11/2023, da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado, faço constar o início do procedimento de consolidação da propriedade fiduciária em favor da citada credora, em virtude do não pagamento de parcelas do financiamento do imóvel objeto da presente matrícula. Emol.: R\$ 82,84, T.S.N.R.: R\$ 18,41, FERM: R\$ 0,92, FUNSEG: R\$ 1,84, FERC: R\$ 9,20 e ISS: R\$ 1,84. Guia do SICASE nº 21993238; dou fé. Paulista/PE, 17 de março de 2025. Eu, Raphael Almeida da Silva, escrevente o digitei. Eu, Paulo de Siqueira Campos, oficial o subscrevo digitalmente. Selo digital de fiscalização nº **0077552.GRW02202509.00490**. Consulte autenticidade em www.tjpe.jus.br/selodigital.

AV-11 - 40590 - "NÃO PURGAÇÃO DA MORA" - Apontado sob o nº 240456, do Protocolo Eletrônico em 16.04.2025 - Procede-se a esta averbação, com base no artigo 1.347, parágrafo 3º, do Provimento nº 11/2023 da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado, para fazer constar a não purgação da mora pela devedora

no prazo legal, após as devidas intimações, conforme prevê o parágrafo 1º e seguintes, do art. 26, da Lei nº 9514/97. Emol.: R\$ 82,84, T.S.N.R.: R\$ 18,41, FERM: R\$ 0,92, FUNSEG: R\$ 1,84, FERC: R\$ 9,20 e ISS: R\$ 1,84. Guia do SICASE nº 21993270; dou fé. Paulista/PE, 24 de abril de 2025. Eu, Raphael Almeida da Silva, escrevente o digitei. Eu, Paulo de Siqueira Campos, oficial o subscrevo digitalmente. Selo digital de fiscalização nº **0077552.AIP04202505.00803**. Consulte autenticidade em www.tjpe.jus.br/selodigital.

AV-12 - 40590 - "CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA" - Apontado sob o nº 240456, do Protocolo Eletrônico, em 16.04.2025 - Nos termos do ofício nº 459035, datado de 11.03.2025, recebido pela plataforma e-intimacao (ONR), feito a esta Serventia pela Caixa Econômica Federal, representada por sua procuradora substabelecida, Daniele Fydryszewski Vilasfam, CPF nº 986.180.590-72, com base no artigo 26, parágrafo 7º, da Lei nº 9.514/97, para título e conservação de seus direitos, a propriedade do imóvel objeto da presente matrícula foi consolidada em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, já qualificada, em virtude da Devedora Fiduciante, Adriane Trindade Lima, já qualificada, não ter purgado o débito que onera o imóvel dentro do prazo legal, após ter sido intimada através do Edital, publicado eletronicamente em 26.11.2024, 27.11.2024 e 28.11.2024 no Sistema de Registro de Imóveis Eletrônicos, conforme certidão datada de 20.12.2024 feita por esta Serventia, acompanhada das publicações do Edital, atribuindo-se a presente consolidação o valor de R\$ 132.307,12; avaliação fiscal do imóvel R\$ 190.000,00; emitida a DOI; foi apresentada e nesta Serventia fica arquivada a Certidão de Quitação de I.T.B.I. nº 049.670, extraída do processo nº 100607.25.0, expedida pela Secretaria de Finanças da Prefeitura desta cidade, em data de 05.03.2025, tendo sido recolhido o valor de R\$ 3.800,00, em data de 06.02.2025. Foi procedida a consulta do CPF/CNPJ das partes junto à Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, em cumprimento ao Provimento nº 39/2014 do CNJ, de 25.07.2014, obtendo resultados negativos, conforme códigos hash a seguir: 23hyunwo16 (Caixa Econômica Federal); e, 59ysdppj3q (Adriane Trindade Lima). Emol.: R\$ 939,40, T.S.N.R.: R\$ 330,77, FERM: R\$ 10,44, FUNSEG: R\$ 20,88, FERC: R\$ 104,38 e ISS: R\$ 20,88. Guia do SICASE nº 21993207 e 22230913; dou fé. Paulista/PE, 24 de abril de 2025. Eu, Raphael Almeida da Silva, escrevente o digitei. Eu, Paulo de Siqueira Campos, oficial o subscrevo digitalmente. Selo digital de fiscalização nº **0077552.HEQ04202505.00804**. Consulte autenticidade em www.tjpe.jus.br/selodigital.

CERTIFICO ainda que, foi procedida a consulta do CPF/CNPJ do atual proprietário, conforme AV-12, junto à Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, em cumprimento ao Provimento nº 39/2014 do CNJ, de 25.07.2014, obtendo resultado negativo, conforme código hash a seguir: x6bj5gbhr6 (CAIXA ECONÔMICA FEDERAL).

O referido é verdade; dou fé. CUSTAS: Emolumentos R\$ 46,76 e a T.S.N.R. R\$ 9,35, de acordo com a Lei Estadual nº 11.404, de 19.12.1996, adaptada pelo Ato nº 1615/2024, item VIII, letra D, tabela "E", publicado no Diário Oficial do

1º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL - PAULISTA/PE

Bel. Paulo de Siqueira Campos - Titular

Av. Mal. Floriano Peixoto, 76, Centro - Paulista/PE - CEP: 53.401-460 - C.N.P.J. Nº 11.547.981/0001-08
Fone: (81) 3010-9001 - CNS: 07755-2 - www.1snrpaulista.com.br

Estado de Pernambuco, em data de 19.12.2024; FERC R\$ 4,68, Lei Estadual nº 16.879 de 08.05.2020, referente a 11% dos emolumentos; ISS R\$ 0,94, de acordo com a Lei do Município de Paulista/PE nº 3.472 de 30.12.1997, referente a 2% dos emolumentos. Acrescido de 1% dos emolumentos brutos para o FERM - Lei nº 16.522 de 27.12.2018, e 2% para o FUNSEG - Lei nº 16.521, de 27.12.2018. Para efeito de lavratura de atos notariais, a presente certidão é válida por 30 (trinta) dias, conforme item IV, art. 1º, do Decreto nº 93.240, de 09.09.1986. Válido somente com o selo digital de autenticidade e fiscalização 0077552.RVQ04202507.00011 - 25/04/2025. Consulte a autenticidade em www.tjpe.jus.br/selodigital. Os dados fornecidos quando da solicitação da presente certidão serão tratados a luz da Lei nº 13.709 de 14/08/2018, que prevê a proteção de dados de pessoas naturais ou jurídicas de direito público ou privado. **CERTIDÃO DIGITAL ASSINADA ELETRONICAMENTE**. Eu, KATLEEN EDUARDA COUTINHO DE MELO MOURA, Escrevente autorizado, a elaborei.

Paulista, 25 de abril de 2025

EVERALDO FERNANDES NEVES
Escrevente Substituto

Selo Digital de Fiscalização
Tribunal de Justiça de Pernambuco
Selo: 0077552.RVQ04202507.00011
Data: 25/04/2025 09:08:57
Consulte autenticidade em
www.tjpe.jus.br/selodigital





MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: YSQQ3-WCEM-SEBAE-G3UHM

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, no Assinador Registro de Imóveis, pelos seguintes signatários:

Everaldo Fernandes Neves (CPF 698.349.544-68)

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/YSQQ3-WCEM-SEBAE-G3UHM>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate>